



## ***Município de Palmela***

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA N.º 25/2008:**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008:**

No dia dezanove de Novembro de dois mil e oito, pelas dezassete horas e vinte minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, presidente, encontrando-se presentes os vereadores Adília Maria Prates Candeias, Octávio Joaquim Coelho Machado, José Manuel Conceição Charneira, Adilo Oliveira Costa e José Carlos Matias de Sousa.

O **Sr. vereador José Justiniano Taboada Braz Pinto** não se encontra presente por estar doente. **Posta à votação a justificação da falta do Sr. vereador foi a mesma aprovada, por unanimidade.**

**A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:**

**PONTO 1** – Adrepal, Lda. – Proposta de Suprimentos

**PONTO 2** – 4.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento 2008 e GOP 2008-2011

**PONTO 3** – Constituição de Fundo de Maneio

**PONTO 4** – Protocolo entre a Câmara Municipal de Palmela e a AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal

**PONTO 5** – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo 40 de Palmela da Associação dos Escoteiros de Portugal

**PONTO 6** – Atribuição de Apoio financeiro à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal

**PONTO 7** – Designação do Representante da Câmara Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela

**PONTO 8** – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 177, Requerente: Rui Ricardo Marques Batista, Proc.º L-5/85, Local: Aires – Palmela, Requerimentos: 7427/08 de 03.09.2008

**PONTO 9** – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 220, Requerente: Ana Maria Carvalho das Neves Teixeira, Proc.º L-16/97, Local: Vale de Touros – Palmela, Requerimentos: 7399/06 de 13.07.2006 e 11716/06 de 21.11.2006

**PONTO 10** – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 257, Requerente: Filipa Jesus Martins Pires, Proc.º L-34/99, Local: Aires – Palmela, Requerimento: 6726/08 de 05.Agosto

**PONTO 11** – Substituição da caução hipotecária para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização – Alvará de Loteamento n.º 44 de 17.07.1979. Requerente: Cipriano & Pereira, Lda., Proc.º L-70/74, Local: Padre Nabeto – Aires – Palmela, Requerimento: 7885/08 (22 Set.)

**PONTO 12** – Recepção provisória das obras de urbanização – Alvará de Loteamento n.º 228 de 10.12.1999. Requerente: Sociedade de Construções Epiménio & Borreicho, Lda., Proc.º L-36/98, Local: Batudes – Venda do Alcaide, Requerimento: 132/02 (09 Jan.)

**PONTO 13** – Recepção definitiva das obras de urbanização com excepção dos Espaços Exteriores – Alvará de Loteamento n.º 257 de 08.10.2004. Requerente: Urbiaires – Construções e Empreendimentos, S.A., Proc.º L-34/99, Local: Aires – Palmela

**PONTO 14** – Alteração à Planta Síntese e Licenciamento das Obras de Urbanização, Requerente: Empreendimentos Gameiraves, Construção Civil, Lda., Proc.º L-41/00, Local: Pardieiros – Quinta do Anjo

**PONTO 15** – Prestação de Serviços na área de seguros para o ano de 2009

**PONTO 16** – Desafecção e Venda da parcela de terreno à Brisa Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Parcela 317/1

**PONTO 17** – Desafecção e Venda da parcela de terreno à Brisa Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Parcela 500.1

**PONTO 18** – Pedido de indemnização por danos ocorridos no prédio sito na Av. Zeca Afonso, lote 153 – Pinhal Novo. Requerente: João Fernando Costa Paulada

**PONTO 19** – Empreitada de “Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”: adjudicação da empreitada

**PONTO 20** – Protocolo de colaboração com a Direcção-Geral das Artes – Programa Território Artes (Itinerário Cultural 2)

**PONTO 21** – Atribuição de apoios financeiros aos clubes utilizadores dos equipamentos desportivos geridos pela Palmela Desporto, E.M.

**PONTO 22** – Protocolo com a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo no Concelho de Palmela.

**RETIRADO DA ORDEM DO DIA O PONTO 13:**

**PONTO 13** – Recepção definitiva das obras de urbanização com excepção dos Espaços Exteriores – Alvará de Loteamento n.º 257 de 08.10.2004. Requerente: Urbiares – Construções e Empreendimentos, S.A., Proc.º L-34/99, Local: Aires – Palmela

**RETIRADO DA ORDEM DO DIA O PONTO 14:**

**PONTO 14** – Alteração à Planta Síntese e Licenciamento das Obras de Urbanização, Requerente: Empreendimentos Gameiraves, Construção Civil, Lda., Proc.º L-41/00, Local: Pardieiros – Quinta do Anjo.

## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **INTERVENÇÃO DA SR.ª PRESIDENTE:**

• **Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento** – A Sr.ª presidente dá conhecimento aos presentes de que a Câmara Municipal de Palmela foi convidada pelo Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros a integrar o *Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento*. A reunião para a qual foi efectuado o convite realizou-se em 13 de Novembro, na Fundação Cidade de Lisboa, e nela participaram o Sr. vereador Adilo Costa e a Dr.ª Patricia Soares. Este *Fórum* tem como objectivo tratar de forma estratégica e coordenada assuntos relacionados com a cooperação. Este objectivo já tinha surgido há

anos, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses, mas por várias razões nunca se conseguiu a sua concretização. Como se depreende do título do *Fórum* o objectivo do mesmo é partilha de recursos e o estabelecimento de parcerias relativas à cooperação.

Acrescenta que a Câmara Municipal de Palmela tem experiência de cooperação directa com Municípios de Espanha, mas sobretudo com os Municípios de Cabo Verde. Esta cooperação normalmente envolve a satisfação de necessidades e a comparticipação em projectos, para além de auxílios das mais diversas formas em projectos que regra geral têm alguma dimensão.

Mais refere que a ideia para a realização do *Fórum* é a de encontrar um espaço de diálogo e de parceria para debater e consertar estratégias de cooperação entre os Municípios Portugueses. Este Fórum vai integrar empresas, fundações, várias organizações não governamentais e municípios. Os Municípios convidados a integrara este *Fórum* foram: Seixal, Loures, Oeiras e Palmela. Realça que a experiência do Município de Palmela é importante, mas é evidente que há sempre algo mais a aprender com a experiência e partilha dos outros. Havendo vários Municípios Portugueses a desenvolver projectos de cooperação, o facto de estes quatro Municípios terem sido convidados, provavelmente significa o reconhecimento do papel e do esforço que vêm desenvolvendo nesta matéria.

• **Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios** – A Sr.<sup>a</sup> presidente informa que foi aprovado pela Autoridade Florestal Nacional, no passado dia 31 de Outubro, o Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios que, neste caso, é feito em parceria com os concelhos de Setúbal, Sesimbra e Palmela, pelo facto de se ter constituído em conjunto o Gabinete Técnico Florestal que envolve estes três Municípios que têm território na Arrábida. Este Plano foi elaborado com base nas normas definidas pela Direcção Geral de Recursos Florestais e apresenta uma análise completa do território dos três Municípios, tendo sempre em vista a temática dos incêndios e fornecendo uma proposta vasta de intervenções que são necessárias para proteger a floresta e defendê-la dos incêndios. Este Plano é de carácter obrigatório. Neste momento está-se na fase de proceder à sua operacionalização, o que implica programação e realização de acções, mas também disponibilidade financeira. E, neste âmbito, coloca-se uma questão importante e que tem a ver com o facto de não ter sido criado nenhum programa que substitua o que era financiado pela medida AGRIS (Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural dos Programas Operacionais Regionais) no antigo Quadro Comunitário de Apoio. Os

Municípios vêm-se confrontados com o facto de existir apenas um programa, o PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural), que admite candidaturas nesta área, mas dentro das candidaturas que admite restringe-se à execução de pontos de água. A Câmara Municipal de Palmela considera que seria muito importante não se perder de vista o compromisso que foi assumido pelo Ministério da Agricultura visando o financiamento de intervenções do tipo abertura e conservação de caminhos, após a aprovação dos Planos,. É preciso considerar ainda que o Município de Palmela está integrado na A.M.L. (Área Metropolitana de Lisboa), com grandes limitações de acesso ao QREN (Quadro de Referência Estratégico Nacional) para financiamentos nesta área, é indispensável que surjam medidas específicas, caso contrário aquilo que era um dos objectivos de fundo destes Planos pode ficar comprometido. Considera importante convidar os Municípios de Sesimbra e Setúbal para, em conjunto com o Município de Palmela, lutar no sentido de que seja prevista uma verba para concretizar o *Plano Municipal da Floresta Contra Incêndios*.

• **Reunião de Câmara extraordinária** – A Sr.<sup>a</sup> **presidente** informa que será convocada uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para as 15:00 horas, do dia 26.Novembro, e que vai visar na sua Ordem de Trabalhos a proposta de Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009-2012.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ CARLOS DE SOUSA:**

• **Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa pergunta qual é a data previsível para conclusão da obra da Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo.

• **Obra da responsabilidade da empresa Pelicano – Via Norte/Sul** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere-se à execução do troço da alternativa à E.N.. Pretende saber se existe algum parecer pendente por parte da C.C.D.R. (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional) ou de outra entidade estatal que vise permitir a execução dessa variante ou se é única e exclusivamente da responsabilidade da Pelicano a concretização da mesma.

• **Abate de sobreiros na Quinta dos Barreiros** – O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere-se a um assunto que apresentou numa anterior reunião de Câmara sobre o abate de sobreiros efectuado na Quinta dos Barreiros. Esteve no local. Parece que os sobreiros não estariam todos cadastrados, pelo que estavam a abater mais sobreiros do que era permitido. Na reunião em que apresentou este assunto, o Sr. vereador José Charneira mencionou que iria solicitar uma cópia da licença para o abate dos sobreiros. Gostava de saber se houve algum desenvolvimento sobre o conteúdo deste tema.

**Em resposta às questões colocadas no Período Antes da Ordem do Dia intervieram:**

— **Abate de sobreiros na Quinta dos Barreiros** (*Questão colocada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – O Sr. vereador José Charneira menciona que não conseguiu ainda a cópia da licença. A informação que detém é a de que os procedimentos adoptados estão de acordo com a legislação e, se assim não fosse, já tinha havido o embargo das obras até por parte da Direcção Geral de Recursos Florestais, o que não aconteceu. O alvará estava emitido e havia condições para que os sobreiros fossem abatidos, sendo que as obras de infra-estruturas estão a decorrer e estão a ser fiscalizadas pela Câmara Municipal.

— **Obra da responsabilidade da empresa Pelicano – Via Norte/Sul** (*Questão colocada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – O Sr. vereador José Charneira refere que neste processo há uma questão que é fundamental: a Pelicano foi notificada pela primeira vez (em 2003) para apresentar o projecto de execução da via Norte/Sul, sendo o projecto entregue na Câmara Municipal de Palmela em Julho de 2008. Os licenciamentos dados por parte da C.C.D.R. para intervir na linha de água foram sucessivamente renovados por mais de uma vez. Em relação a tudo o que envolve outras entidades, como seja, a expropriação do terreno que é necessário à execução da rotunda a Norte, a Autarquia só o pode fazer depois de ter na sua posse o projecto de execução, e fê-lo. A Câmara Municipal negociou com o proprietário e comprou o terreno. Desde o passado mês de Setembro que havia autorização para entrar no terreno e realizar a obra. Há um problema para resolver com a E.D.P. (Electricidade de Portugal) relativamente aos cabos de média tensão que passam no circuito de manutenção, e a E.D.P. pediu a comparência do técnico responsável pelo projecto (a Pelicano) para esclarecimento de algumas dúvidas. A E.P. (Estradas de Portugal) já emitiu o parecer sobre o projecto apresentado e faz uma

chamada de atenção para o cumprimento das indicações do estudo prévio que já estava aprovado em 2003. Entretanto, a Pelicano já foi notificada pela Câmara Municipal de Palmela para iniciar as obras e se não o fez será certamente por motivos que só a ela podem ser imputados.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** volta a intervir para mencionar que depreende da informação do Sr. vereador José Charneira que a responsabilidade da obra não se ter iniciado se deve única e exclusivamente à responsabilidade da Pelicano, ao que o **Sr. vereador José Charneira** responde que é claramente assim.

— **Rua 5 de Outubro, em Quinta do Anjo** (*Questão colocada pelo Sr. vereador José Carlos de Sousa*) – O **Sr. vereador José Charneira** menciona que ainda hoje esteve no local da obra juntamente com o Sr. vereador José Charneira. A empreitada está a decorrer com toda a normalidade e o único problema reside no facto de a Pelicano ter de efectuar a execução da via Norte/Sul para se ter depois a Rua 5 de Outubro a funcionar de forma normal.

Mais refere que a Câmara Municipal está a prestar a maior atenção a este caso e está convicta de que vai conseguir resolver este problema em que a Pelicano assumirá as suas responsabilidades e a Autarquia actuará conforme for necessário.

Em aditamento ao assunto **Obra da responsabilidade da empresa Pelicano – Via Norte/Sul e Rua 5 de Outubro em Quinta do Anjo**, o **Sr. vereador Octávio Machado** refere que estes dois assuntos estão inter-ligados. Depois de ouvir com atenção aquilo que os Srs. vereadores José Charneira e Adilo Costa disseram, permite tirar como ilação que se a obra da Via Norte/Sul não for feita em conjugação com a da Rua 5 de Outubro vai existir um problema enorme. Muito provavelmente a Câmara Municipal terá de ser mais exigente e actuante em relação ao cumprimento das obrigações que cabem à firma Pelicano, porque a não ser assim, vai ver-se certamente confrontada com o desagrado da população.

Relativamente a este caso em concreto, a **Sr.ª presidente** afirma que a Autarquia está a fazer tudo quanto lhe é possível.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:**

• **Informação** – O Sr. vereador Adilo Costa informa que no passado dia 15. Novembro, foi inaugurado o parque lúdico-desportivo na Terra do Pão. É um parque destinado às pessoas de todas as idades e está à disposição da população. Na base da execução deste parque esteve uma parceria desenvolvida entre a Câmara Municipal e o hipermercado Modelo. Enaltece a vertente social desta empresa.

• **Fórum de Cooperação para o Desenvolvimento** – O Sr. vereador Adilo Costa menciona que é uma honra para a Câmara Municipal de Palmela ter participado neste Fórum. Há cerca de dez anos houve uma tentativa por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros em fomentar este tipo de cooperação. Classifica a realização deste Fórum como um sinal positivo que é dado no âmbito do desenvolvimento de processos de cooperação.

Acrescenta que as verbas que são disponibilizadas são fiscalizadas, de modo a salvaguardar que o dinheiro e doado seja devidamente aplicado.

### **PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR JOSÉ CHARNEIRA, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

#### **No âmbito do Departamento de Administração Urbanística:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, no período de 2008.11.03 e 2008.11.14.

### **CONTABILIDADE:**

#### **Pagamentos autorizados:**

A Sr.ª presidente dá conhecimento à Câmara que, no período compreendido entre os dias 05.11.2008 a 18.11.2008, foram autorizados pagamentos, no valor de € 1.977.366,24 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 2.



**TESOURARIA:**

**Balancete:**

A **Sr.ª presidente** informa que o balancete, nesta data, apresenta um saldo de € 9.381.530,06 (nove milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta euros e seis cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – € 8.315.947,33 (oito milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e sete euros e trinta e três cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – € 1.065.582,73 (um milhão, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois euros e setenta e três cêntimos).

**RETIRADA DE DOIS PONTOS DA ORDEM DO DIA:**

A **Sr.ª presidente propôs** a retirada do ponto 13 da Ordem do Dia:

- Recepção definitiva das obras de urbanização com excepção dos Espaços Exteriores – Alvará de Loteamento n.º 257 de 08.10.2004. Requerente: Urbiaires – Construções e Empreendimentos, S.A., Proc.º L-34/99, Local: Aires – Palmela

**Aprovada, por unanimidade, a retirada do ponto 13 da Ordem do Dia.**

A **Sr.ª presidente propôs** a retirada do ponto 14 da Ordem do Dia.

- Alteração à Planta Síntese e Licenciamento das Obras de Urbanização, Requerente: Empreendimentos Gameiraves, Construção Civil, Lda., Proc.º L-41/00, Local: Pardieiros – Quinta do Anjo

**Aprovada, por unanimidade, a retirada do ponto 14 da Ordem do Dia.**

**ORDEM DO DIA**

**I – APROVAÇÃO DE ACTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara

Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 18/2008**, reunião ordinária de 20.Agosto.2008 – **aprovada, por maioria, com a abstenção da Sr.<sup>a</sup> vereadora Adília Candeias. A Sr.<sup>a</sup> vereadora justifica a sua abstenção, por não ter estado presente na referida reunião.**

## **II – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

Pela **Sr.<sup>a</sup> presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

### **PONTO 1 – Adrepal, Lda. – Proposta de Suprimentos.**

#### **PROPOSTA N.º 1/GAP/25-2008:**

«A Câmara Municipal de Palmela constituiu em 2005, conjuntamente com a ADREPES – Associação para o Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal e o Sr. Sebastião Fortuna, a sociedade ADREPAL, Lda., com o objectivo de viabilizar o espaço Fortuna – Artes e Ofícios em Quinta do Anjo, importante equipamento cultural, educativo e turístico do nosso concelho.

O processo de regularização da situação da empresa e de relançamento económico do projecto, tem sofrido alguns atrasos e enfrentado algumas dificuldades não previstas, nomeadamente relacionadas com o processo de legalização do edificado e com o surgimento de dívidas antigas não identificadas anteriormente. Estas situações tiveram implicações pesadas na construção de um maior equilíbrio financeiro e no lançamento de novas actividades determinantes para o relançamento económico do projecto.

A situação actual de dificuldades mais gerais na economia tem contribuído para dificultar a concretização de estratégias de envolvimento de outros parceiros, situação que se continua a considerar como viável a médio prazo, nomeadamente com o aumento do capital social da ADREPAL, Lda.

Face à informação disponível, esta fase de transição poderá ser concluída e o projecto atingir a sua “velocidade cruzeiro” num prazo relativamente curto (um a dois anos), pelo que, a título excepcional, se considera justificado que a Câmara Municipal de Palmela

reforce a sua intervenção nesse processo para garantir a estabilidade necessária ao seu sucesso.

Assim **propõe-se**, nos termos da alínea j) do n.º 2 do Artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Palmela participe no processo de entrada imediata de suprimentos na ADREPAL, Lda. no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos e condições da minuta do contrato que se anexa, conforme solicitação da sua gerência.

**Propõe-se** ainda que a Câmara Municipal de Palmela desenvolva as diligências necessárias para a realização a curto prazo de uma operação de aumento de capital da ADREPAL, Lda., com ou sem entrada de novos parceiros, que reforce as condições para a conclusão com sucesso desta fase de regularização da empresa e relançamento económico do projecto.»

**Sobre a proposta de Adrepal, Lda. – Proposta de Suprimentos numerada 1/GAP/25-2008** intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que atenta a uma reunião que foi realizada entre a Sr.ª presidente da Câmara e os Srs. vereadores sobre este assunto, e em face das explicações dadas, os vereadores Socialistas decidiram alterar a posição de voto a assumir relativamente a esta proposta. É evidente que não estando o Sr. vereador José Braz Pinto presente na reunião, a posição de voto será unicamente assumida por si.

Seguidamente, cita a intervenção tida pelo Sr. vereador José Braz Pinto em reunião camarária de 22.Agosto.2007 sobre a ADREPAL, em que “(...) *teme que este suprimento não resolva o desequilíbrio estrutural da empresa, pelo que vai estar atento ao próximo ano (...)*”. Observa que quem redigiu a proposta submetida a reunião de Câmara de 22.Agosto.2007 escreveu que “*a empresa em causa apresenta um resultado negativo de 200.000,00 €, situação que está a ser alterada positivamente já em 2007*”. Contudo, face a esta nova proposta de Suprimentos para 2008, conclui que a anterior redacção não estava certa.

Estranha que na presente proposta se mencione “(...) *tem enfrentado algumas dificuldades não previstas, nomeadamente relacionadas com o processo de legalização do edificado e com o surgimento de dívidas antigas não identificadas anteriormente (...)*”, na medida em que quando se compra uma empresa fica-se de imediato na posse dos activos e passivos, não podem estar a ser constantemente a receber mais esta ou aquela dívida. Estas situações denotam que o processo não foi bem planeado, nem bem estruturado.

Finaliza que a posição dos vereadores do P.S. seria o voto contra, mas conforme referiu anteriormente, devido aos esclarecimentos efectuados na reunião entre a Sr.<sup>a</sup> presidente e os Srs. vereadores, a posição de voto a assumir relativamente à proposta em discussão será a abstenção.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que quando a Autarquia resolveu intervir neste espaço pareceu tratar-se de uma boa solução. Continua a pensar que é um bom espaço de promoção e de divulgação do que são as potencialidades na área da cerâmica. É de opinião que a Câmara Municipal entrou neste processo de boa fé, com o objectivo de viabilizar a estrutura em causa, mas com o desenvolvimento do processo veio a verificar-se o surgimento de uma série de situações que estavam “camufladas”.

Mais refere que vai votar favoravelmente a proposta apresentada, porque continua a considerar que este é um projecto que tem possibilidades de vingar, embora considerando que se tem de empregar uma estratégia mais consentânea com as realidades de hoje para se conseguir viabilizar o projecto atraindo mais visitantes.

O **Sr. vereador Adilo Costa** menciona que não deve incorrer em erro se referir que o executivo camarário é unânime quanto à bondade que assistiu à Câmara Municipal quando se propôs intervir no espaço Fortuna Artes e Ofícios. A Autarquia agiu de boa fé para tentar salvar um equipamento que pode ser tido como uma peça chave para a divulgação do trabalho em cerâmica. Na verdade é preciso definir qual o modelo de desenvolvimento que se quer mais adequado para este espaço, no sentido de caminhar para o sucesso do mesmo.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** faz referência a que o contrato de suprimentos do ano passado dizia que seria de um ano e um dia. Pretende saber como se resolve juridicamente esta situação. Nota que há muitas incongruências no processo.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que a forma mais usualmente quando não há possibilidade de regresso do dinheiro investido é o aumento de capital.

A **Sr.<sup>a</sup> presidente** refere que pretende acrescentar um aspecto em relação à chamada de atenção que o Sr. vereador José Carlos de Sousa fez sobre a proposta aprovada em reunião de Câmara em 2007. Assim: no ano passado havia alguma expectativa em relação a uma das vertentes que foi introduzida no projecto e que se relaciona com o espaço dedicado à restauração, ainda que funcionando de maneira muito particular, por razões que se prendem com o próprio licenciamento da unidade. Quando este espaço começar a

funcionar efectivamente será uma mais-valia para o projecto. Espera-se que esta vertente possa contribuir para a rentabilidade do projecto.

Reconhece que o projecto em apreço é olhado com muitas preocupações, continuando a existir muita vontade em lhe aplicar uma estratégia que permita a sua afirmação e sobrevivência financeira. Foi esta a razão de a Câmara Municipal se ter socorrido desta estratégia de criação de uma sociedade para salvar financeiramente o projecto Fortuna, sendo que esta estratégia de sucesso ainda não está concluída, esperando-se obviamente que venha a resultar em prol do próprio projecto que classifica como tendo valor.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa, que apresenta declaração de voto.**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DO P.S.:**

*“O Vereador do Partido Socialista votou vencido, abstendo-se por entender não ser correcto a Câmara comprometer-se nos suprimentos agora propostos e que se vão somar a 40.000 € já atribuídos no ano anterior que tinha como pressuposto na cláusula 3.ª do Contrato de Suprimentos ser reembolsado no prazo de 1 ano e 1 dia.”*

### **III – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Pela Sr.ª presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### **PONTO 2 – 4.ª Alteração ao Orçamento 2008 e GOP 2008-2011.**

##### **PROPOSTA N.º 1/DAF/25-2008:**

«A 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, tem como objectivo proceder a acertos nos documentos em vigor, tendo em consideração o final do ano económico.

Neste sentido foram aumentadas, de forma mais significativa, as dotações das seguintes acções:

- Transportes Escolares;
- Conservação e manutenção de cemitérios;
- Serviços prestados pela Simarsul;

- Construção e manutenção de EJR;
- Iluminação pública – consumos;
- Apoio ao associativismo.

As compensações foram efectuadas em acções cujas dotações orçamentais são superiores ao valor previsto pagar no ano em curso, ou com dotação superior ao valor de adjudicação, nomeadamente:

- Plano de Urbanização da Quinta do Anjo;
- Programa RECRIA;
- Infra-estruturas da Quinta das Flores;
- Manutenção de edifícios da RMBP;

As restantes modificações são pequenas alterações de reajustamentos nas diferentes acções das GOP ou no Orçamento.

O valor global desta alteração é de € 620.346,00 (seiscentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis euros) representando 1,2% do Orçamento.

Assim, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **propõe-se** a aprovação da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.»

**Relativamente à proposta da 4.ª Alteração ao Orçamento 2008 e GOP 2008-2011 numerada 1/DAF/25-2008** intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** observa que a presente alteração orçamental não é significativa, na medida em que representa 1,2% do Orçamento. Ressalta desta alteração o aumento das seguintes rubricas: Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços e Encargos Correntes da Dívida.

Menciona que de há uns anos a esta parte a Sr.ª presidente tem vindo a mostrar grande preocupação relativamente às despesas tidas em Comunicações e fez saber da sua intenção de as reduzir. Inclusivamente foi realizado um concurso para aquisição de novos equipamentos de comunicações. Contudo, verifica-se que em todas as alterações orçamentais tem vindo a reforçar-se a rubrica de Comunicações.

Gostava de ser esclarecido quanto a um valor que aparece como *Não definido* e que são 121,00 € em *Centro de Contacto e Serviços On-line*.

A **Sr.ª presidente** dá a palavra ao director do Departamento de Administração e Finanças para que preste as melhores explicações à elucidação da proposta.

A **Sr.ª presidente** menciona resumidamente quais foram as rubricas que foram alvo de alteração.

O **Sr. vereador Octávio Machado** menciona que as alterações orçamentais são instrumentos de gestão.

Quanto ao reforço da rubrica de *Iluminação*, o **Sr. vereador Octávio Machado** aproveita para informar de que está a ser desenvolvida uma estratégia no sentido de baixar os consumos da Autarquia no capítulo da iluminação.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com o voto contra do Sr. vereador José Carlos de Sousa.**

#### **IV – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO**

Pela **Sr.ª presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

##### **PONTO 3 – Constituição de Fundo de Maneio.**

##### **PROPOSTA N.º 1/DCA/25-2008:**

«De acordo com o estabelecido no ponto 2.3.4.3 das Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, 315/00, de 2 de Dezembro, e 84-A/02, de 22 de Fevereiro, “em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis”.

No âmbito das relações públicas, a Divisão de Comunicação tem a responsabilidade de garantir a produção, acondicionamento e entrega das ofertas de Natal aos funcionários da autarquia e entidades específicas. Para o efeito, há necessidade de se proceder a pequenas aquisições pontuais.

Assim, tratando-se de uma transferência das disponibilidades à guarda do tesoureiro, nos termos da alínea d) do n.º 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada

pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, e nos termos do Regulamento de Fundos de Maneio da Câmara Municipal de Palmela, **propõe-se** a constituição de um fundo de maneio à guarda da Dra. Cláudia Novais, Chefe de Divisão de Comunicação, no valor de € 500,00 (quinhentos euros).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ORGANIZAÇÃO**

Pela Sr.<sup>a</sup> vereadora **Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 4 – Protocolo entre a Câmara Municipal de Palmela e a AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal.**

**PROPOSTA N.º 1/DRHO/25-2008:**

«Considerando que,

- a) a AMRS – Associação de Municípios da Região de Setúbal, em representação dos municípios aderentes ao Projecto de Reengenharia e Desmaterialização de Processos, promoveu uma candidatura ao Programa PORLisboa – SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa) no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional e que essa candidatura foi aprovada no dia 27 de Junho de 2008;
- b) o desenvolvimento e a execução do referido projecto vai permitir o investimento em novas tecnologias de informação e comunicação e, conseqüentemente, contribuir para uma crescente modernização e simplificação administrativa dos serviços municipais;
- c) tendo a AMRS assumido a coordenação do projecto de candidatura apresentado, deve agora cada um dos municípios aderentes assumir a sua quota parte da responsabilidade financeira do investimento total, no valor de € 1.087.867,42 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), ou seja, relativamente ao valor não financiado pela União Europeia e pelo Estado Português;
- d) o investimento da Câmara não financiado é de € 131.681,99 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um euro e noventa e nove cêntimos);



**Propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar o Protocolo em anexo.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **VI.I. – JUVENTUDE:**

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 5 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo 40 de Palmela da Associação dos Escoteiros de Portugal.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DEIS-J/25-2008:**

«O Grupo 40 de Palmela da Associação dos Escoteiros de Portugal tem vindo a desempenhar um papel de grande valor no Concelho de Palmela no que diz respeito à promoção de ideias e actividades tendo por base uma saudável ocupação dos tempos livres dos jovens, contribuindo, deste modo, para o seu desenvolvimento pessoal e social. São responsáveis pela organização e realização de iniciativas consonantes com a estratégia municipal de envolvimento da população juvenil no desenvolvimento local.

No âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento do Associativismo foi celebrado, em Setembro de 2005, um Protocolo de Cooperação entre a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 40 de Palmela e a Câmara Municipal de Palmela relativo ao apoio ao desenvolvimento da sua actividade, incluindo a comparticipação no arrendamento de um imóvel de suporte ao desenvolvimento das actividades do Grupo. O Protocolo em questão definia uma cooperação global para um período de três anos.

Assim, para a prossecução dos objectivos do referido programa e da actividade do grupo em questão e de acordo com o disposto no art.º 64º, n.º 4, alínea b), conjugado com o art.º 67º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a renovação do Protocolo de Cooperação com a aprovação da minuta em anexo.»

**Sobre a proposta do *Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e o Grupo 40 de Palmela da Associação dos Escoteiros de Portugal* numerada 1/DEIS-J/25-2008** intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** recorda que numa sessão da Assembleia Municipal foi apresentado, pelo grupo do P.S.D., um ofício, que aparentemente teria sido dirigido à Sr.ª presidente da Câmara, dos Escoteiros da Quinta do Anjo solicitando a intervenção nas suas instalações. Também os Escoteiros de Pinhal Novo necessitam do mesmo. A presente proposta visa a atribuição de apoio financeiro ao Grupo 40 de Palmela da Associação de Escoteiros de Portugal no valor de 8.500,00 € numa 1.ª fase, sendo o total de 17.000,00 €. Pretende saber quais foram os critérios que estiveram na base à atribuição dos valores propostos.

Mais refere que gostaria de ter acesso ao plano de actividades, do ano em curso, do Grupo 40 de Palmela.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** esclarece que a Câmara Municipal se propõe pagar ao Grupo 40 de Palmela da Associação dos Escoteiros de Portugal até final de 2009 o valor total de 17.000,00 € no âmbito deste Protocolo. Os apoios financeiros atribuídos têm sempre por base os planos de actividades das respectivas entidades.

Relativamente aos Escoteiros de Quinta do Anjo está a ser estudada com os próprios a possibilidade de umas instalações.

Os Escoteiros de Pinhal Novo também já têm sido apoiados financeiramente pela Autarquia para fazer face a despesas com instalações.

Quanto aos Escoteiros do Poceirão ainda não foi encontrada uma solução conjunta.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **VI.II. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:**

Pela **Sr.ª vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 6 – Atribuição de Apoio financeiro à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Setúbal.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/25-2008:**

«A APPACDM de Setúbal constitui uma das Instituições de apoio à deficiência que maior número de munícipes do concelho de Palmela acolhe (40).

Mantém a funcionar sete valências, das quais se salienta o Clube “Animação Jovem” (CAJ), que organiza anualmente o Encontro de Teatro e Dança, realizado desde 2004, nos municípios de Palmela e Setúbal.

Esta iniciativa tem permitido pôr em contacto várias associações de apoio à deficiência, grupos de teatro e dança do país, que utilizam a expressão artística com fins terapêuticos, recreativos e de inclusão social. Em 2008, a Instituição pretende alargar o seu âmbito aos concelhos de Sesimbra e Moita, organizando desta forma um evento de carácter regional, rentabilizando os recursos, espaços e projectos das várias comunidades.

Decorrente desta experiência, a APPACDM dispõe, actualmente, para além do CAJ e do Grupo de Teatro “Alma Grande”, de mais quatro grupos de animação.

No que respeita a outros tipos de intervenção, há que salientar que a APPACDM promove, em estreita articulação com as estruturas educativas dos concelhos de Setúbal e Palmela, projectos de parceria com dois Agrupamentos de Escolas – Palmela e José Maria dos Santos.

A APPACDM coordena também a Equipa de Intervenção Precoce de Palmela, recentemente criada no concelho com o objectivo de apoiar as crianças portadoras de deficiência, ou em risco de atraso de desenvolvimento, dos 0 aos 6 anos e famílias, e assim poder proporcionar uma resposta integrada e atempada aos casos detectados.

Pelo exposto, considera-se fundamental, ao reconhecer o trabalho de parceria desenvolvido pela APPACDM, bem como o papel de reabilitação, educação, inserção em meio socioprofissional e animação sócio-cultural, desempenhado por esta Instituição, prosseguir com os apoios às actividades e projectos desenvolvidos.

**Propõe-se**, assim, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição à APPACDM de Setúbal de um apoio financeiro no valor total de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros), destinados a comparticipar a realização das actividades do CAJ, com destaque para a realização do IX Encontro de Teatro e Dança.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 7 – Designação do Representante da Câmara Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela.**

**PROPOSTA N.º 2/DEIS-DIS/25-2008:**

«A Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, encerra o regime jurídico que preside à intervenção das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, cujo objectivo principal visa a promoção dos direitos e a protecção das crianças e jovens em perigo.

De acordo com os artigos 17º, alínea a) e 26º, n.º 1 e 2, da referida Lei, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens integra um representante do Município, designado por um período de dois anos, renovável por seis anos consecutivos.

A Técnica Superior de Ciências do Desenvolvimento e Cooperação da Divisão de Intervenção Social, Susana Gonçalves, pelo trabalho que tem vindo a desenvolver na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela, demonstra possuir os requisitos, experiência e competências adequadas ao desempenho destas funções.

Tendo em consideração o *terminus* do mandato do representante da Câmara Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela, **propõe-se**, ao abrigo do disposto na alínea a) do art. 17º, da Lei 147/99, de 1 de Setembro, e n.º 1 e 2 do art.º 2º, do Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro, conjugados com a alínea d) do n.º 7, do art.º 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovar a designação da Técnica Superior Susana Gonçalves, como representante da Câmara Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela.»

**Sobre a proposta da *Designação do Representante da Câmara Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela* numerada 2/DEIS-DIS/25-2008 intervieram:**

O Sr. vereador José Carlos de Sousa refere que em reunião de Câmara de 22.Novembro.2006 quando é nomeação a mesma pessoa para representante da Câmara Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela, teve ocasião de tecer alguns comentários sobre a pessoa em causa. Reafirma a sua posição, na medida em que hoje continua a entender que a Câmara Municipal de Palmela tem técnicos mais habilitados que podendo não ter qualificação científica, têm melhor qualificação pessoal e técnica para desempenhar este cargo. A Dr.ª Susana Gonçalves está na Comissão há

pelo menos quatro ou cinco anos e o mandato é de dois anos, sendo que o máximo de tempo admitido a cada técnico é de seis anos. Esta proposta vem um pouco atrasada, já que a Dr.ª Susana Gonçalves foi eleita como secretária da nova Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Palmela na segunda-feira da passada semana.

Finaliza que se vai abster na votação desta proposta.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** menciona que não percebeu a expressão do Sr. vereador José Carlos de Sousa em relação ao facto de esta proposta vir um pouco atrasada.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** menciona que esta proposta já devia ter sido submetida à Câmara Municipal, porque a Dr.ª Susana Gonçalves já está nomeada e alguém a indicou, certamente que foi a Sr.ª vereadora Adília Candeias.

A **Sr.ª vereadora Adília Candeias** esclarece que a Câmara Municipal designou esta pessoa para a C.P.C.J. e enquanto não houver outra nomeação, esta pessoa continua a ser a representante do município. Na última reunião da C.P.C.J. foi decidido de que era importante designar para o mandato em curso a representante da Câmara Municipal, e voltou a designar-se a mesma técnica. De acordo com a legislação as pessoas designadas para a C.P.C.J. não devem estar mais de seis anos e, naturalmente que, antes de a Dr.ª Susana Gonçalves perfazer seis anos será designada pela Câmara Municipal outra pessoa.

Quanto à intervenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa e ao facto de existirem muitos técnicos qualificados na Câmara Municipal capazes para o desempenho das funções na C.P.C.J., a **Sr.ª vereadora Adília Candeias** refere que há muitas mais tarefas para as quais as suas aptidões são válidas. É preciso gerir os recursos.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa, que apresenta declaração de voto.**

#### **DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DO P.S.:**

*“O Vereador do Partido Socialista votou vencido, abstendo-se por entender que no Quadro da Câmara Municipal de Palmela existem técnicos com mais competência científica que reúnem um perfil mais adequado ao cargo.”*

## **VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

### **DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:**

Pelo Sr. vereador José Charneira foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 8 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 177, Requerente: Rui Ricardo Marques Batista, Proc.º L-5/85, Local: Aires – Palmela, Requerimentos: 7427/08 de 03.09.2008.**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAU-DL/25-2008:**

«Através do requerimento n.º 7427/08, de 3 de Setembro de 2008, subscrito pelo proprietário do lote n.º 56, e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, é solicitada a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 177, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 3, em 4 de Janeiro de 1993, e emitido a favor de URBIAIRES-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, S.A.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pelo requerente em dotar o lote em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 04399/250193 e destinado a habitação unifamiliar, da edificabilidade correspondente à inclusão de uma área de 60,00 m<sup>2</sup>, destinada a estacionamento em cave.

A pretensão em causa, que mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado, possui enquadramento no que respeita ao cumprimento dos parâmetros estipulados no Plano Director Municipal, pois e conforme resulta do determinado no seu artigo 32.º, as áreas em cave, com um máximo de 60,00 m<sup>2</sup> e desde que destinadas a estacionamento em lotes de habitação unifamiliar, não são contabilizadas para efeito do cálculo do Índice de Utilização Bruto.

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se efectivamente inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados.

Conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado, uma vez que na totalidade do loteamento, a alteração proposta não implica qualquer variação da área de implantação, e que a variação da área bruta de construção é inferior a 3%, a pretensão foi dispensada do procedimento de discussão pública.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º do Decreto-Lei antes invocado, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada em sede do atendimento de 28 de Outubro de 2008.

Da referida planta síntese, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em suporte reproduzível, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

O aumento de 60,00 m<sup>2</sup> da área bruta de construção – destinado à cave proposta – embora não contabilizável para efeitos de índice de utilização bruto, resulta no pagamento da taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas nos termos do artigo 31.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), pelo que antes da emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a seguinte taxa municipal de urbanização:

$$\text{TMU (€)} = 2,00 \text{ €} \times 60,00 \text{ m}^2 = \text{€ } 120,00 \text{ (cento e vinte euros)}$$

Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos previstos no RUEMP, no valor de € 57,10 (cinquenta e sete euros e dez cêntimos).

Conforme determinado no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 9 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 220, Requerente: Ana Maria Carvalho das Neves Teixeira, Proc.º L-16/97, Local: Vale de Touros – Palmela, Requerimentos: 7399/06 de 13.07.2006 e 11716/06 de 21.11.2006.**

**PROPOSTA N.º 2/DAU-DL/25-2008:**

«Através do requerimento n.º 7399/06, de 13 de Julho de 2006, subscrito pela proprietária do lote n.º 43, e ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é solicitada a alteração à licença

de loteamento titulada pelo alvará n.º 220, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro 4, em 30 de Agosto de 1999, e emitido a favor de João Carvalheira & Filhas, Lda.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pela requerente em relocalizar o telheiro destinado a estacionamento (para duas viaturas), e prever a construção de uma área suplementar de telheiros destinada a “áreas técnicas de apoio”, totalizando 126,50 m<sup>2</sup> de implantação, no lote em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 09130/990916 e destinado a habitação unifamiliar.

A pretensão em causa, que mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado, possui enquadramento no que respeita ao cumprimento dos parâmetros estipulados no Plano Director Municipal, pois e conforme resulta do determinado na alínea j) do n.º 1 do seu artigo 5.º, a área de implantação destinada a telheiros não é contabilizada para efeito de cálculo do Índice de Utilização Bruto.

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se efectivamente inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados, enquadrando-se ainda a pretensão na envolvente.

Conforme disposto no n.º 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, uma vez que na totalidade do loteamento, a variação da área de implantação é inferior a 3%, a pretensão foi dispensada do procedimento de discussão pública.

Face ao exposto **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º do Decreto-Lei antes invocado, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada com o req.<sup>to</sup> 7399/06, a qual deverá merecer as correcções de pormenor especificadas na informação técnica de 7 de Novembro de 2008.

Da referida planta síntese, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em suporte reprodutível, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

A área de 126,50 m<sup>2</sup> de implantação – destinada a telheiros – embora não contabilizável para efeitos de índice de utilização bruto, resulta no pagamento da taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas nos termos do artigo 31.º do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela (RUEMP), pelo que antes da emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a seguinte taxa municipal de urbanização:

$$\text{TMU (€)} = 2,00 \times 126,50 \text{ m}^2 = \text{€ } 253,00 \text{ (duzentos e cinquenta e três euros)}$$



Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão do referido título, nos termos previstos no RUEMP, no valor de € 57,10 (cinquenta e sete euros e dez cêntimos).

Conforme determinado no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 10 – Pedido de Alteração à Licença de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 257, Requerente: Filipa Jesus Martins Pires, Proc.º L-34/99, Local: Aires – Palmela, Requerimento: 6726/08 de 05.Agosto.**

**PROPOSTA N.º 3/DAU-DL/25-2008:**

«Através do requerimento 6726/08, de 05.Agosto, subscrito pelos proprietários do lote n.º 64º e ao abrigo do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07, de 4 de Set., é solicitada a alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 257, registado na Câmara Municipal de Palmela, no livro n.º 7, sob o n.º 3, em 08 de Outubro de 2004, e emitido a favor de URBIAIRES – Construções e Empreendimentos, S.A.

A alteração pretendida decorre do interesse expresso pelos requerentes em dotar o lote em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 10293/20041116 e destinado a habitação unifamiliar, das seguintes prescrições:

- Prescindir dos 25,00 m<sup>2</sup> de área de construção destinada a anexo;
- Aumentar em 25,00 m<sup>2</sup> a área de construção destinada a habitação;
- Prever a possibilidade de edificação de uma cave destinada a estacionamento com 60,00 m<sup>2</sup> de área de construção;

A pretensão em causa, que mantém inalterável o modelo urbano antes licenciado também possui enquadramento no que se refere ao cumprimento dos parâmetros determinados no Plano Director Municipal (PDM), uma vez que se mantém o valor de 265,00 m<sup>2</sup> de área bruta de construção total, contabilizável para efeitos de cálculo do índice de utilização bruto (os 25,00 m<sup>2</sup> de anexo são transferidos para habitação e os 60,00 m<sup>2</sup> em cave sendo

destinados a estacionamento e de acordo com o art.º 32º do regulamento do PDM, não influenciam o referido índice de utilização).

Deste modo e no que se refere à globalidade do loteamento, mantêm-se inalterados os indicadores de ocupação antes licenciados, não suscitando ainda a pretensão qualquer modificação ao nível das infra-estruturas.

Conforme dispõe o n.º 8 do art.º 27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, republicado uma vez que na totalidade do loteamento, a alteração proposta não implica modificação da área de implantação e que a variação da área de bruta de construção é inferior a 3%, a proposta de alteração foi dispensada do procedimento previsto no n.º 3, do art.º 27º e n.º 2 do art.º 22º (notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará, para pronuncia no prazo de 10 dias).

Face ao exposto e nos termos da informação técnica da D.L. de 29.Out.2008, **propõe-se** ao abrigo do art.º 23º da legislação antes invocada, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento 6726/08, a qual deverá ser actualizada por forma a incorporar as alterações ao alvará recentemente aprovadas.

Da referida planta síntese corrigida, deverão ser oportunamente apresentadas 10 (dez) cópias em papel opaco e 1 (uma) em suporte reproduzível, acompanhada do correspondente suporte informático actualizado, a fim de ser lavrada a respectiva alteração ao alvará.

Ainda assim e estando em tramitação outros pedidos de alteração a este mesmo alvará de loteamento, **propõe-se** que o requerente seja informado de que, caso as mesmas sejam registadas antes da emissão da presente alteração, poderá resultar a necessidade de proceder a nova actualização da planta síntese.

Face à transferência de área antes prevista de anexo para habitação e embora a área em cave proposta, nos termos do art.º 32º do Regulamento do PDM não seja contabilizada no Índice de Utilização Bruto, resulta ainda assim em contribuição para efeito das taxas previstas no art.º 31º, do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, pelo que antes da emissão da alteração ao alvará, deverá ser realizada a Taxa Municipal de Urbanização no valor de € 900,24 (novecentos e vinte e quatro Euros).

Deverá ainda ser realizada a taxa correspondente à emissão da alteração ao alvará de loteamento, nos termos previstos no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela, no valor de € 57,10 (cinquenta e sete euros e dez cêntimos).

Conforme determinado no art.º 76º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei 60/07, de 4 de Setembro, a presente deliberação é válida por um ano, devendo nesse prazo ser requerida a emissão da correspondente alteração ao alvará de loteamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 11 – Substituição da caução hipotecária para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização – Alvará de Loteamento n.º 44 de 17.07.1979. Requerente: Cipriano & Pereira, Lda., Proc.º L-70/74, Local: Padre Nabeto – Aires – Palmela, Requerimento: 7885/08 (22 Set.).**

**PROPOSTA N.º 4/DAU-DL/25-2008:**

«Pretende a requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 44º emitido a 17-07-1979, a substituição da hipoteca que recai sobre o lote n.º 185, como caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, pela hipoteca do lote n.º 192, com área de 422,00 m<sup>2</sup> descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 11645/20080930, do qual é legítima proprietária.

Por deliberação municipal de 22.08.2007, foram recebidas provisoriamente as obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento antes identificado e reduzida, consequentemente, a caução para garantia da boa e regular execução das mesmas, para o valor de € 47.671,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um euros).

Nos termos da mesma deliberação, foi ainda aceite a prestação da caução em causa por hipoteca do lote n.º 185, com área de 328,00 m<sup>2</sup> e valor hipotecário de € 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de depósito na tesouraria desta Autarquia, do valor de € 171,00 (cento e setenta e um euros), conforme escritura de hipoteca caucionaria celebrada a 20-07-2007.

Atendendo a que o lote n.º 192, cuja hipoteca agora se propõe, tem maior área e consequentemente maior potencial construtivo, mantendo-se as características da envolvente, considera-se que a substituição proposta não altera os pressupostos que fundamentaram a decisão anterior relativa à forma de prestação de caução.

Face ao exposto **propõe-se**, nos termos da informação da Divisão de Loteamentos de 7-11-2008 e em conformidade com o disposto no art. 54º do D.L. 555/99, de 16 de

Dezembro, alterado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro (NRJUE), o deferimento da pretensão, e consequente substituição da hipoteca legal sob o lote n.º 185, prestada como garantia da boa e regular execução das infra-estruturas, pela hipoteca legal sob o lote n.º 192, ambos da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 44.

**Propõe-se** também que a caução agora proposta permaneça em vigor até à recepção definitiva das obras de urbanização, podendo ser substituída por garantia bancária, ou outra forma de caução prevista no diploma já invocado, prestada a favor desta Autarquia, no valor igual ao fixado por deliberação municipal de 22.08.2007 ou num valor que comprovadamente satisfaça o residual de 10% a remanescer entre a recepção provisória e definitiva, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 54º do RJUE.

Mais **se propõe** que seja comunicado à titular do Alvará, o conteúdo da presente deliberação e a necessidade de celebração de escritura de hipoteca caucionária sob o lote n.º 192 agora a hipotecar, procedimento a tramitar na Divisão Jurídica desta Autarquia. **Propõe-se** igualmente, a comunicação à Conservatória do Registo Predial de Palmela, para actualização das descrições dos lotes alvo da presente decisão camarária.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 12 – Recepção provisória das obras de urbanização – Alvará de Loteamento n.º 228 de 10.12.1999. Requerente: Sociedade de Construções Epiménio & Borreicho, Lda., Proc.º L-36/98, Local: Batudes – Venda do Alcaide, Requerimento: 132/02 (09 Jan.).**

**PROPOSTA N.º 5/DAU-DL/25-2008:**

«Pretende a requerente, na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 228 emitido a 10.12.1999, a recepção provisória das respectivas obras de urbanização.

A pretensão enquadra-se no âmbito do artigo 87º do D.L. 555/99, de 16 Dezembro, alterado pelo D.L. 177/01, de 4 Junho (RJUE), subsidiariamente com os artigos 217º e 219º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Maio (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas), no que se refere ao procedimento a adoptar para a recepção provisória pretendida.

Assim, nos termos do n.º 2 do art.º 87º antes invocado e para o efeito, foram efectuadas vistorias, designadamente a 30.01.2002 e 26.02.2002, concluindo-se das mesmas que

estão reunidas as condições necessárias à recepção provisória das infra-estruturas de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais) e ainda dos espaços exteriores e arruamentos.

Relativamente à rede de telecomunicações e à rede de abastecimento de gás, foram recebidos os respectivos certificados de conformidade, emitidos pela PT e Setgás, estando ainda em falta a (apresentação do certificado da EDP relativo às infra-estruturas eléctricas.

Assim, face ao exposto, ao conteúdo do auto relativo à vistoria de 26.02.2002 antes mencionada, nos termos da informação da Divisão de Loteamentos de 13.11.2008 e do despacho do Sr. Vereador de 14.11.2008, **propõe-se** a homologação do referido auto, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 87º do RJUE, subsidiariamente com os artigos 217º e 219º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Maio.

Mais **se propõe** que desta homologação resulte a eficácia da recepção provisória das obras de urbanização correspondentes ao alvará de loteamento n.º 228, com excepção da recepção das infra-estruturas eléctricas, cuja eficácia fica condicionada à apresentação do respectivo certificado de conformidade, a emitir pela EDP.

**Propõe-se** também nos termos do art. 54º do mesmo RJUE, a redução imediata da caução prestada para garantia da boa e regular execução das obras (garantia bancária n.º n.º 06160001627880019, emitida a favor desta Autarquia, pela Caixa Geral de Depósitos, a 02.12.1999), no valor de 17.690.877\$00 equivalentes a € 88.241,72 (oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos), para 25,20% do seu valor inicial, correspondente a € 22.237,80 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos), valor este que não inclui a contribuição dos custos referentes às infra-estruturas eléctricas. Com a apresentação do certificado de conformidade da EDP, a mesma caução será reduzida para € 8.824,17 (oito mil, oitocentos e vinte e quatro euros e dezassete cêntimos), correspondente a 10% do seu valor inicial, a permanecer válido até à recepção definitiva.

Mais **se propõe** que seja comunicado ao titular do alvará o conteúdo da presente deliberação, concedendo um prazo de 60 dias para apresentação de certificado de conformidade da EDP, bem como, que a partir da data de recepção da comunicação se procederá à contagem do prazo de 5 anos estabelecido no n.º 5 do artigo 87º do diploma antes invocado, findo o qual poderá ser requerida a recepção definitiva das obras de urbanização.»

**Sobre a proposta de *Recepção provisória das obras de urbanização – Alvará de Loteamento n.º 228 de 10.12.1999 numerada 5/DAU-DL/25-2008* intervieram:**

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por referir que este é um processo que é o paradigma de como a Câmara não deve funcionar. É de opinião que existem responsabilidades mútuas neste processo. Tem havido queixas por parte de pessoas que vivem nesta urbanização, havendo munícipes a reivindicar a definitiva concretização do processo. Da leitura do processo permitiu-lhe concluir que, atendendo ao facto de a Câmara Municipal não ter celebrado nenhum protocolo com o promotor visando a obrigatoriedade de este fazer a repavimentação do troço da E.M. 575, não existe enquadramento legal para exigir a execução da obra.

Refere-se à informação técnica produzida pelo Sr. Alexandre Lucas, datada de 26.Junho.2008, relativamente à reclamação apresentada por um dos munícipes, e cita *“(...) a reclamação apresentada pelo munícipe deve-se ao facto de a Câmara Municipal ter aprovado um loteamento com uma fossa colectiva, onde a acumulação de águas residuais domésticas deve-se à falta de limpeza da fossa, o que origina a sua saída para o exterior das tampas. A limpeza regular da fossa colectiva é da responsabilidade do promotor, estando em falta a notificação ao promotor, de acordo com o despacho do Sr. vereador de 04.11.2007 (...)”*. Verificam-se uma série de incumprimentos que depois vêm culminar na análise técnica da Eng.<sup>a</sup> Vanda Branco em que refere *“(...) no âmbito da análise das obras de urbanização, a mesma D.R.V. (Divisão de Rede Viária), pronunciou-se tecnicamente sobre o projecto de execução correspondente aos arruamentos apresentados pelo requerente, que não incluía nas suas peças escritas e desenhadas a repavimentação do troço da E.M. 575 (...)”*. Na verdade o processo vem-se arrastando desde há anos com prejuízos para o promotor e com prejuízos para os munícipes que vivem na urbanização. Fica com a ideia de que o processo tem sido “empurrado” de técnico para técnico.

Conclui que este processo não dignifica em nada a Câmara Municipal.

O **Sr. vereador Octávio Machado** questiona sobre se tem havido a limpeza da fossa.

O **Sr. vereador José Charneira** refere que não percebe qual é a dúvida do Sr. vereador José Carlos de Sousa relativamente ao processo em apreço.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** afirma o seu espanto por se ter retirado do processo o compromisso que havia de o promotor ser o responsável pela execução da estrada. Realça que existe uma questão para resolver com a E.D.P..

O **Sr. vereador José Charneira** esclarece que quando foi emitido o alvará em 1999 era no pressuposto da rápida concretização do emissário da Venda do Alcaide, pelo que a solução encontrada foi a execução de uma fossa séptica colectiva fechada, ficando o promotor com o compromisso de a despejar, o que acontecia com regularidade. A Câmara Municipal não fez a recepção das obras na altura, porque considerou que para receber as infra-estruturas da forma como estas estavam o promotor teria de prestar uma garantia bancária para que quando a fossa não fosse limpa a Autarquia ter condições de ser ela própria a assumir esse trabalho. Em nenhum momento estiveram reunidas condições para que a Câmara Municipal recebesse as infra-estruturas, razão pela qual houve este adiamento no tempo. Presentemente encontra-se executado o emissário da Venda do Alcaide, e com a respectiva ligação do loteamento ao emissário, esta situação está ultrapassada.

Mais explica que na fase de preparação do processo para a recepção provisória, verificou-se que faltava o certificado da E.D.P., pelo que foi solicitado ao promotor que tratasse de apresentar o respectivo certificado.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **VIII.I. – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **PONTO 15 – Prestação de Serviços na área de seguros para o ano de 2009.**

##### **PROPOSTA N.º 1/DAF-DAG/25-2008:**

«No seguimento de procedimento de concurso público internacional foi deliberada, em reunião de Câmara de 05 de Julho de 2006, a adjudicação à empresa Império Bonança – Companhia de Seguros, S.A., a prestação de serviços na área de seguros, englobando-se numa única carteira de seguros todos os riscos inerentes à actividade do Município.

Considerando que:

a) O contrato foi celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Império Bonança a 07 de Novembro de 2006, pelo período de 12 meses, com início a 1 de Janeiro de 2007 e termo a 31 de Dezembro de 2007;

b) No programa de concurso, designadamente no seu artigo 30º, Secção VIII, a renovação do contrato está prevista por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo de três anos;

c) Não existem alterações à prestação de serviços na área de seguros para o ano de 2009, pelo se mantém o estipulado no Projecto Base;

Não decorreram ainda três anos sobre a data da celebração do contrato inicial;

**Propõe-se**, nos termos da alínea g) do n.º 1, do art. 86º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, a adjudicação à empresa Império Bonança – Companhia de Seguros, SA, da prestação de serviços na área de seguros para o ano de 2009, pelos valores que constam do quadro em anexo e que correspondem à proposta apresentada por aquela empresa.

Descrição	Valor (Euros)
<u>Ramo Acidentes de Trabalho</u>	
Subscritores da CGA	120.112,08
Subscritores da Seg. Social	8.688,18
<u>Sub-Total</u>	<b>128.800,26</b>
<u>Ramo Acidentes Pessoais</u>	
Bombeiros	12.821,58
Utentes das instalações desportivas	11.000,00
Programa +60	2.385,50
Ocupantes de viaturas	3.474,71
<b>Sub-total</b>	<b>29.681,79</b>
<u>Ramo Seguro Automóvel</u>	<b>59.008,88</b>
<u>Ramo Multi-Riscos</u>	
Máquinas	921,89
Edifícios administrativos e outros	28.182,78
Habitação	1.248,52
<b>Sub-total</b>	<b>30.353,19</b>
<b>Equipamento Electrónico</b>	<b>100,33</b>
<b>Ramo Responsabilidade Civil Autarca</b>	<b>22.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>270.444,45.»</b>



**Sobre a proposta de *Prestação de Serviços na área de seguros para o ano de 2009* numerada *1/DAF-DAG/25-2008* intervieram:**

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** observa que pelas suas contas o aumento é de 8,6%. Em reunião de Câmara de 05.Julho.2006 o valor global é de 235.426,38 €, sendo que na actual proposta cresce para 270.444,44 €.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que há um aumento que tem a ver com o aumento da matéria que passou a ser coberta. Contemplaram-se os bombeiros, há um acréscimo de edifícios e de equipamentos, incluíram-se as pessoas do programa “+60”, há um acréscimo da massa salarial, e verifica-se uma redução significativa relacionada com o seguro automóvel por causa dos leasings em que as locadoras exigem responsabilidade civil contra todos os riscos e ao terminarem os contratos esta responsabilidade já não é obrigatória. No final dá um aumento de 1.300,00 €.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que a sua comparação foi com o ano de 2006.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**VIII.II. – DIVISÃO JURÍDICA:**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas simultaneamente as propostas com os n.ºs. 16 e 17:

**PONTO 16 – Desafecção e Venda da parcela de terreno à Brisa Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Parcela 317/1.**

**PROPOSTA N.º 1/DAF-DJ/25-2008:**

«Em Dezembro de 2007, a BRISA, na qualidade de empresa concessionária do Estado para construção, conservação e exploração de auto-estradas, tomou a resolução de requerer, com carácter de urgência, a declaração de utilidade pública expropriativa sobre um vasto conjunto de prédios necessários à beneficiação e alargamento da A2 – auto-estrada do Sul – sublanço Coina/Palmela – Nó de Setúbal (nó A2/A12).

A utilidade pública das expropriações seria declarada pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, em despacho de 29.02.2008, publicado na II série do Diário da República a 07.03.2008.

Através do referido despacho, o Sr. Secretário de Estado autorizou ainda a tomada de posse administrativa das parcelas “*com vista ao rápido início dos trabalhos*”.

Entre as áreas a contempladas na declaração de utilidade pública encontra-se uma parcela de terreno com 10.774,00 m<sup>2</sup>, integrada em domínio público municipal, que a BRISA se propôs adquirir pelo valor de € 103.430,40.

Analisada a proposta da BRISA, concluiu-se, a partir de parecer de perito avaliador, que a mesma se adequava ao valor da parcela em questão.

A parcela objecto de expropriação inclui-se numa área total de 81.434,00 m<sup>2</sup>, destinada à construção da Via Circular/Sul, que integrou domínio público do Município através da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 198.

Face ao exposto, e atendendo a que a parcela exproprianda não afecta o funcionamento da Via Circular/Sul, **propõe-se:**

- nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público da parcela de terreno com 10.774,00 m<sup>2</sup>, situada junto ao Parque Industrial da Autoeuropa, avaliada em regime de propriedade plena em € 103.430,40, que confronta a norte com domínio público municipal, a sul com auto-estrada, a nascente com Estado Português e a poente com António Xavier de Lima, a fim de posteriormente a vender à BRISA;

- nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, caso a desafecção do domínio público venha a ser deliberada pela Assembleia Municipal, vender à BRISA a aludida parcela de terreno pelo valor de € 103.430,40.»

#### **PONTO 17 – Desafecção e Venda da parcela de terreno à Brisa Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Parcela 500.1.**

##### **PROPOSTA N.º 2/DAF-DJ/25-2008:**

«Em Dezembro de 2007, a BRISA, na qualidade de empresa concessionária do Estado para construção, conservação e exploração de auto-estradas, tomou a resolução de requerer, com carácter de urgência, a declaração de utilidade pública expropriativa sobre um vasto conjunto de prédios necessários à beneficiação e alargamento da A2 – auto-estrada do Sul – sublanço Coima/Palmela – Nó de Setúbal (nó A2/A12).

A utilidade pública das expropriações, seria declarada pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, em despacho de 29.02.2008, publicado na II série do Diário da República a 07.03.2008.

Através do referido despacho, o Sr. Secretário de Estado autorizou ainda a tomada de posse administrativa das parcelas “*com vista ao rápido início dos trabalhos*”.

Entre as áreas a contempladas na declaração de utilidade pública encontra-se uma parcela de terreno com 1.654,00 m<sup>2</sup>, integrada em domínio público municipal, que a BRISA se propôs adquirir pela verba de € 23.156,00, a que correspondia um valor por m<sup>2</sup> de 14 €.

A parcela em questão inclui-se numa área total de 1.779,85 m<sup>2</sup> adquirida pelo Município mediante escritura pública de 28.10.2007, que envolveu o pagamento de € 100.000,00, sendo que, para o efeito, recorda-se, aceitou a Bertimóvel suportar, mediante a entrega prévia de verba, parte substancial do valor total – € 73.693,82 - quedando-se o Município pelo suporte da restante quantia – € 26.306,18 - em correspondência ao valor apurado por m<sup>2</sup> através de avaliação predial, a saber, € 14,76/m<sup>2</sup>.

Face a tais dados, acordou-se, então, com a BRISA que a alienação da parcela exproprianda se faria pelo valor de € 14,76/m<sup>2</sup>.

Assim, atendendo ao exposto, **propõe-se**:

- nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público da parcela de terreno com 1.654,00 m<sup>2</sup>, avaliada em regime de propriedade plena em € 24.413,04, que confronta a norte com praça das portagens, a sul com Lucrecia Antunes, a nascente com domínio público municipal e a poente com EN 252, a fim de posteriormente a vender à BRISA;

- nos termos das alíneas f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, caso a desafecção do domínio público venha a ser deliberada pela Assembleia Municipal, vender à BRISA a aludida parcela de terreno pelo valor de € 24.413,04.»

**Submetida a votação a proposta de *Desafecção e Venda da parcela de terreno à Brisa Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Parcela 317/1 numerada 1/DAF-DJ/25-2008*, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**Submetida a votação a proposta de *Desafecção e Venda da parcela de terreno à Brisa Auto-Estradas de Portugal, S.A. – Parcela 500.1 numerada 2/DAF-DJ/25-2008*, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PONTO 18 – Pedido de indemnização por danos ocorridos no prédio sito na Av. Zeca Afonso, lote 153 – Pinhal Novo. Requerente: João Fernando Costa Paulada.**

**PROPOSTA N.º 3/DAF-DJ/25-2008:**

«João Fernando Costa Paulada, com residência na Av. Zeca Afonso, lote 153, freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, vem requerer a esta Câmara Municipal, o pagamento de uma indemnização por danos ocorridos na sua habitação resultantes da rotura de uma conduta de água.

De acordo com o parecer jurídico que se anexa e faz parte integrante desta proposta e com o qual se concorda, entende-se existir responsabilidade civil extracontratual por parte deste Município

Nestes termos, **proponho**, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 6º do D.L. 48051, de 21.11.1967, atento o disposto nos artigos 483º e 563º do Código Civil e no artigo 96º da Lei 169/99, de 18/09, que a Câmara Municipal:

- Defira parcialmente o pedido do requerente com base nos fundamentos expostos no parecer supra referido; e, conseqüentemente,
- Que seja paga ao requerente a quantia de € 15.993,60 (IVA incluído, à taxa de 20%), a título de indemnização;
- Determine que a presente deliberação seja notificada ao requerente nos termos e para os efeitos do art.º 66 do Código do Procedimento Administrativo.»

**Sobre a proposta do *Pedido de indemnização por danos ocorridos no prédio sito na Av. Zeca Afonso, lote 153 – Pinhal Novo numerada 3/DAF-DJ/25-2008* intervieram:**

O Sr. vereador José Carlos de Sousa denota a sua estranheza pelo facto de o piquete ter demorado 7 horas para actuar. Pergunta se foi realizado algum inquérito no sentido de apurar as circunstâncias em que tudo se passa. Em todo o processo não se faz referência à data em que se deu a rotura. Há um parecer de um técnico que refere que a Câmara Municipal não tem quaisquer responsabilidades, pois o que aconteceu deve-se a uma deficiência de construção e ao facto de ser uma construção já com 20 anos. Também não

consta do processo a referência ao local da rotura. Depois de se ter notificado o requerente de que não tinha direito a nada, volta-se a refazer tudo e o processo finaliza com a indemnização agora proposta. Entretanto, a Câmara Municipal já despendeu com o processo 1.800,00 € à empresa que efectua a inspecção do edifício. Estranha que a Autarquia aceite a apresentação de um único orçamento que o proprietário do edifício apresenta à Câmara Municipal no valor de 22.000,00 €, quando os técnicos da Câmara Municipal dizem que não se pode de maneira nenhuma conjugar o que aconteceu com a relação de ter entrado água. Da leitura do processo não lhe parece que a conclusão tomada dignifique a Câmara Municipal, e se era para o processo finalizar deste modo já se devia ter resolvido o mesmo mais cedo.

O **Sr. vereador José Charneira** explica que a conduta existente no local é muito antiga e possui o diâmetro mínimo (de fibrocimento com 63 mm). Acresce que a conduta está a 3,5 metros de profundidade em terreno argiloso e a seguir de areia. Quando a conduta rebentou cerca das 22:00 horas (é a estimativa que existe) não foi possível detectar a rotura e só de manhã quando a água começou a correr no pavimento é que se percebeu que havia ali uma rotura.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que assistiram muitas dúvidas ao longo de todo este processo. Não é de ânimo leve que a Câmara Municipal se propõe atribuir uma determinada quantia. Contudo, se há indícios bastante grandes de que em Tribunal se pudesse provar uma situação clara de concorrência de culpas, então é de apurar qual é a percentagem dessa concorrência. A Autarquia está a assumir  $\frac{2}{3}$  dessa culpa e a devolver ao município  $\frac{1}{3}$  da mesma culpa. Aferiu-se que os custos apresentados são os razoáveis para a situação ocorrida.

Mais refere que a Câmara Municipal reconhece que tem de ser cada vez mais célere na análise dos processos. Finaliza dizendo que o processo em causa se iniciou em Fevereiro de 2006 e foi concluído em Novembro de 2008, mas se esta situação fosse para resolução em Tribunal iria demorar entre 8 a 10 anos.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. vereador José Carlos de Sousa, que apresentou declaração de voto.**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO SR. VEREADOR DO P.S.:**

*“O Vereador do Partido Socialista votou vencido, abstendo-se por considerar não se provar em todo o processo que a responsabilidade da Câmara não seja única, persistindo*

*a dúvida sob o peso da influência da rotura no mau comportamento da construção. É um processo tão impreciso que nem a data da ocorrência do incidente é apresentada durante todo o processo com precisão.”*

## **IX – DEPARTAMENTO DE OBRAS, LOGISTICA E CONSERVAÇÃO**

### **DIVISÃO DE PROJECTOS E OBRAS PÚBLICAS:**

Pelo Sr. vereador Adilo Costa foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 19 – Empreitada de “Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”:** adjudicação da empreitada.

#### **PROPOSTA N.º 1/DOLC-DPOP/25-2008:**

«Em reunião de Câmara realizada em 27.06.2008, foram aprovados o projecto de execução e a abertura do concurso público para a realização da empreitada de “Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)”.

O edifício da Escola existente será alvo de uma intervenção que implicará o aumento da sua capacidade, hoje com 4 salas.

A ampliação para mais 4 salas de aula é acompanhada por mais três salas de prolongamento, Biblioteca, refeitório e cozinha e ainda a valência de pré-escolar com três salas.

Assim, a Escola ficará com um total de 14 salas, das quais 8 são salas de aula, 3 salas de prolongamento e 3 salas de pré-escolar, acolhendo o total de 200 alunos do 1.º ciclo e 75 do pré-escolar.

Esta intervenção tem uma área bruta total de construção de 2.713 m<sup>2</sup> complementados pelos arranjos dos espaços exteriores do logradouro (recreio) e arranjo da rua 5 de Outubro para estacionamento, num total de 2.860 m<sup>2</sup>.

Concluída a análise das propostas admitidas a concurso, pela comissão nomeada para o efeito e no respeito pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a adjudicação da referida empreitada.

Assim, tendo em consideração o relatório final de análise de propostas, documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, **propõe-se**, nos termos da alínea q) do n.º 1 do Art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere:

Adjudicar a empreitada de “Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)” à firma Construtora San José, S A, pelo valor da sua proposta de € 2.492.321,46 ao qual acrescerá o IVA à taxa em vigor no valor de € 124.616,07, perfazendo o valor total de € 2.616.937,53 (dois milhões, seiscentos e dezasseis mil, novecentos e trinta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) e pelo prazo de execução de 193 dias.»

**Sobre a proposta da Empreitada de “Ampliação e Remodelação da EB1/JI de Pinhal Novo 2 (Rua Salgueiro Maia)” numerada 1/DOLC-DPOP/25-2008** intervieram:

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** começa por se congratular com o lançamento da empreitada.

Relativamente a esta obra sucede o mesmo que em relação à empreitada de execução da Escola de Val’Flores, em que o preço base de lançamento do concurso foi de aproximadamente 1.900.000,00 € a que concorreu uma única empresa com uma proposta no valor de 2.500.000,00 €. Na altura, os vereadores do P.S. mostraram a sua admiração pelo facto de ter concorrido uma única empresa ao concurso, mas a Sr.<sup>a</sup> presidente e o Sr. vereador Adilo Costa justificaram este facto por se tratar de uma empreitada de concepção/construção que fazia com que houvesse menos empresas interessadas em concorrer. No caso da presente proposta o valor do lançamento do concurso é de 2.000.000,00 € e o valor das três propostas apresentadas estão separadas por cerca de 45.000,00 €, o que denota que o tipo de prospecção e de projecção que foi feito para o valor real da obra acaba por não ser consentâneo com o que as empresas acabam por apresentar. Existe uma discrepância em relação ao valor inicialmente previsto para a obra. Mostra a sua admiração pelo facto de haver somente três empresas a concorrer. A sua reflexão vai no sentido de que, atendendo à crise que se vive, as firmas concorrentes deviam apresentar propostas de valor inferior ao que é estimado para o lançamento do concurso, quando na realidade o que se passa é exactamente o contrário.

O **Sr. vereador Adilo Costa** refere que compreende a constatação do Sr. vereador José Carlos de Sousa. Enquanto nas obras de infra-estruturas, em regra, se conseguem

preços mais baixos, o mesmo já não sucede neste tipo de obras. Enaltece o factor qualidade apresentado pelas firmas candidatas a concurso.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **X – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

### **X.I. – DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL:**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

**PONTO 20 – Protocolo de colaboração com a Direcção-Geral das Artes – Programa Território Artes (Itinerário Cultural 2).**

#### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/25-2008:**

«Tendo como objectivos a descentralização cultural e a formação de públicos, contribuindo para a elevação da qualidade de vida, da cidadania e qualificação das populações, o Ministério da Cultura criou o Programa Território Artes, o qual procura uma maior partilha de responsabilidades entre o Estado e os agentes culturais, as autarquias locais e outras entidades públicas e privadas, tendo em vista incentivar a criação e a difusão das artes.

Este Programa, coordenado pela Direcção-Geral das Artes visa a dinamização da itinerância à escala nacional, assente numa Oficina Virtual, em que são participantes as entidades de produção e de programação, com especial relevo para as autarquias locais.

Com o propósito de promover o acesso das populações do Concelho de Palmela aos recursos disponibilizados através do Programa Território Artes, candidatou-se a Câmara Municipal de Palmela à modalidade Itinerário Cultural 2, tendo a sua candidatura sido aceite.

Assim, Palmela figurará entre os 63 municípios que acolherão programação co-financiada no âmbito do Território Artes, materializando-se em 2 espectáculos e 2 ateliers a oferecerem à população do Concelho até ao final do ano.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto no Artigo 64º, n.º 2, alínea h), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aprovação em minuta do Protocolo de Cooperação, anexo a esta proposta.»



**Sobre a proposta do *Protocolo de colaboração com a Direcção-Geral das Artes – Programa Território Artes (Itinerário Cultural 2)* numerada *1/DCD-DAC/25-2008* interveio:**

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** refere que gostaria de ser esclarecido quanto à alínea a) do ponto 2, da cláusula 2.ª, do protocolo em que é mencionado “(...) *no que respeita aos custos e encargos assumir o pagamento, a título de honorários, de 50% do preço unitário base fixado na Oficina Virtual para cada uma das produções objecto de agendamento co-financiado (...)*”.

O **Sr. vereador Adilo Costa** explica que é para a Câmara Municipal pagar 50% do evento.

O **Sr. vereador José Carlos de Sousa** pergunta qual é o valor do evento.

O **Sr. vereador Adilo Costa** responde que o valor do evento será apresentado pelo Ministério.

Acrescenta que o Município de Palmela é uma das 163 Autarquias que foi escolhida para o projecto. Independentemente de a Autarquia de Palmela demonstrar a sua discordância face a determinadas políticas do Governo, a verdade é que a Câmara Municipal de Palmela está sempre disposta a cooperar institucionalmente com as iniciativas governamentais.

Reporta-se a uma notícia publicada na comunicação social em que faz saber que haverá mais privações para o Ministério da Cultura. Verifica-se que 0,4% do Orçamento do Estado é dedicado à *Cultura*, o que dista muito do Orçamento da Câmara Municipal de Palmela que dedica à *Cultura* uma percentagem de 6,7 do seu Orçamento.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **X.II. – DIVISÃO DE DESPORTO:**

Pelo **Sr. vereador Adilo Costa** foram apresentadas as seguintes propostas:

**PONTO 21 – Atribuição de apoios financeiros aos clubes utilizadores dos equipamentos desportivos geridos pela Palmela Desporto, E.M..**

### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/25-2008:**

«Na sequência da deliberação da Câmara Municipal em 4 de Junho de 2008, sobre o mesmo assunto, serve a presente para submeter à apreciação e deliberação do Executivo

a proposta de atribuição de participações financeiras aos clubes, relativas às utilizações dos equipamentos desportivos geridos pela Palmela Desporto, E.M., no período de Maio a Dezembro de 2008.

Deste modo, **submete-se** à decisão da Câmara Municipal, em conformidade com a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a proposta de pagamento à Palmela Desporto, E.M., dos valores referentes aos subsídios a atribuir aos quatro clubes referidos no quadro apresentado a seguir, que perfazem um total de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros):

2008 (valores em euros)

CLUBE	Período	Relvado	Pavilhão Desportivo	TOTAL
Botafogo Futebol Clube	Out-Dez 2008	198,13		198,13
Clube Desportivo Pinhalnovense	Mai-Set 2008	684,48		1.080,74
	Out-Dez 2008	396,26		
Clube Desportivo Pinhalnovense (Basquetebol)	Mai 2008		1.284,74	6.000,00
	Jun-Dez 2008		4.715,26	
Palmelense Futebol Clube	Mai-Set 2008	20.885,90		47.275,13
	Out-Dez 2008	26.389,23		
Quintajense Futebol Clube	Mai 2008		356,51	446,00
	Jun 2008		89,49	
<b>TOTAIS</b>		<b>48.554,00</b>	<b>6.446,00</b>	<b>55.000,00</b>

Nota: Os montantes relativos aos meses de Junho a Dezembro no Pavilhão Desportivo e de Outubro a Dezembro no Campo Relvado são estimativas.»

**Sobre a proposta da *Atribuição de apoios financeiros aos clubes utilizadores dos equipamentos desportivos geridos pela Palmela Desporto, E.M.* numerada *1/DCD-DD/25-2008* intervieram:**

O Sr. vereador José Carlos de Sousa menciona que a alteração orçamental efectuada contempla 63.650,00 € para o movimento associativo. Pressupõe que 55.000,00 € do valor previsto na alteração orçamental se destina a realizar os apoios financeiros aos clubes utilizadores dos equipamentos desportivos geridos pela Palmela Desporto. Se assim for, na verdade fica somente disponível a verba de 8.650,00 € para o movimento associativo. Acresce que ao valor atribuído pela Câmara Municipal de 474.000,00 € se soma esta verba que agora se propõe de 55.000,00 €.

O **Sr. vereador Octávio Machado** refere que tem de ser obrigatoriamente encontrada uma solução para o campo relvado, porque o relvado tem custos muito elevados.

Em relação à observação do Sr. vereador Octávio Machado, o **Sr. vereador Adilo Costa** refere que se destaca a utilização do campo relvado pelo Palmelense. Em termos de utilização há uma redução se comparados forem os valores por época desportiva.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **PONTO 22 – Protocolo com a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Ciclismo no Concelho de Palmela.**

### **PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/25-2008:**

«O Ciclismo é uma das modalidades que detém uma grande expressão no panorama desportivo em Portugal e que tem registado algum crescimento no número de praticantes federados e informais nos últimos anos, em particular nas suas novas disciplinas. Desde 1995, que a Câmara Municipal de Palmela tem em curso o Programa de Desenvolvimento do Ciclismo, procurando intervir no âmbito dos factores de desenvolvimento desportivo e alargar o âmbito da participação associativa.

Este Programa expressa-se no apoio logístico, financeiro e técnico às instituições que pretendem implementar a modalidade, assim como na organização de eventos de âmbito local e regional, de modo a proporcionar aos nossos clubes e munícipes experiências desportivas de maior dimensão e expressão.

Entre os vários parceiros da autarquia neste Programa, a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal assumiu-se, desde o início, como uma entidade interessada e muito participativa, o que se tem reflectido numa profícua colaboração a vários níveis. Esta Associação tem como missão desenvolver a prática do ciclismo no distrito, promover a realização de competições e acompanhar todos os projectos de desenvolvimento da modalidade e como um dos principais objectivos, trazer para o nosso distrito algumas provas dos calendários nacionais.

Na sequência da reorganização interna verificada na autarquia, a Divisão de Desporto deixou de poder contar com a colaboração do coordenador técnico deste Programa. Todavia, considerando o importante papel e contributo para o desenvolvimento desportivo local que a acção realizada no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Ciclismo tem

constituído, é intenção da Câmara Municipal realizar uma parceria institucional com a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal com o objectivo desta assegurar a coordenação técnica do Programa de Desenvolvimento de Ciclismo no Concelho de Palmela, sob a supervisão e orientação da Câmara Municipal.

Neste sentido, de acordo com a alínea b) do n.º 4, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a aprovação do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal (em anexo).»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**

A **Sr.ª presidente** pergunta se algum dos Municípes presentes que intervir.

Não houve intervenções.

## **XI – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das dezanove horas e vinte cinco minutos, a **Sr.ª presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *José Manuel Monteiro*, director do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

A presidente

*Ana Teresa Vicente Custódio de Sá*

O director do Departamento

*José Manuel Monteiro*